

AVISO

**CONVITE A POPULAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO
1º QUADRIMESTRE DE 2020 – ON LINE.**

O Prefeito Municipal de Cambará – PR, convida as autoridades, Líderes Comunitários, Representantes de Entidades, bem como o Povo em Geral, para participarem da audiência pública das Metas Fiscais, do 1º Quadrimestre de 2020, em atendimento ao Art. 9 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, a qual será realizada na Câmara Municipal de Cambará - PR, no dia 22 de Maio de 2020 (Sexta-Feira), as 10:00 horas.

Cambará, 05 de Maio de 2020.

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR
PREGÃO ELETRÔNICO 43/2020**

Homologo para todos os fins de direito, o objeto do procedimento licitatório Pregão nº 43/2020 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AMBULÂNCIA (PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO E VALVULA REGULADORA), a empresa TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 21.831.246/0001-85, com o valor de R\$1.780,00.

Cambará, 05 de maio de 2020.

JOSE SALIM HAGGI NETO
PREFEITO

**MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO 54/2020 ID 1042020**

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90
TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 21.831.246/0001-85

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AMBULÂNCIA (PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO E VALVULA REGULADORA).

VALOR: R\$1.780,00.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

DATA : 05 E MAIO DE 2020 - PE 43/2020

JOSE SALIM HAGGI NETO – PREFEITO

DECRETO nº 1969/2020**SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação**

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pela Pregoeira, com referência ao Pregão Eletrônico sob nº 023/2020, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS, RECARGAS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO, LUMINARIA DE EMERGENCIA PARA ATENDIMENTO EM PREDIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO A SEREM UTILIZADOS CONFORME A NECESSIDADE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Eletrônico sob nº 023/2020, que tem por AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS, RECARGAS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO, LUMINARIA DE EMERGENCIA PARA ATENDIMENTO EM PREDIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO A SEREM UTILIZADOS CONFORME A NECESSIDADE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

FR INDUSTRIA E COMERCIO DE EXTINTORES LTDA pelo valor de R\$ 22.349,00(vinte e dois mil trezentos e quarenta e nove reais)

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor nesta data.

Guapirama (PR), 05 de Maio 2020

PEDRO DE OLIVEIRA-Prefeito Municipal

VIGÊNCIA: 12 (

CAMBARÁ, 05

JO

CONTRATO 58/
MUNICÍPIO DE
FERNANDO PE
OBJETO: AQL
RESOLUÇÃO SES/
VALOR: R\$17.0
VIGÊNCIA: 12 ()
CAMBARÁ, 05 I
JO

MUNICÍPIO DE
GDC DASILVAC
21
OBJETO: AQL
RESOLUÇÃO SES/
VALOR: R\$7.38
VIGÊNCIA: 12 ()
CAMBARÁ, 05 I
JO

MUNICÍPIO DE
LETTECH IND.
13.258.144/0001-94
OBJETO: AQL
RESOLUÇÃO SES/
VALOR: R\$14.4
VIGÊNCIA: 12 ()
CAMBARÁ, 05
JO

PREFEITURA

MODALIDAD

SÍNTESE DO OI
TOLDOS, MATER
BANNERS, ADESIV
conforme especifica
VALOR MÁXIMO
Sessenta Reais e C
DATA DE ABER
DATA DE APRE
DATA DA SESS.
O edital e seus
da Prefeitura Munic
96, Bairro Centro, I
www.barradojacare.
informações pelo Fc
Prefeitura Munic

Pi

Edição N.
05 e 06



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

RETIFICAÇÃO DO EDITAL TOMADA DE PREÇO 05/2020

O Município de Barra do Jacaré, torna pública a seguinte retificação ao Edital do processo de licitação TOMADA DE PREÇO 05/2020, cuja as alterações estão a seguir elencada:

No anexo I, **ONDE SE LÊ:**

Lote: 1 - Lote 001 (Itens 1, 2 e 3 – exclusivo MEI, ME e EPP – LEI 147/2014)						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20592	TOLDO EM POLICARBONATO 6MM NO TAMANHO DE 10 METROS X 2,10 METROS COM ESTRUTURA EM METALON CHAPA 18 ACABAMENTO EM ALUMINIO FIXAÇÃO COM PARAFUSOS BROCANTE GALVANIZADO 3 PÉ DIREITO PARA SUSTENTAÇÃO CHUMBADO NO CONCRETO. INSTALAÇÃO INCLUSA.	1,00	UN	8.673,00	8.673,00
2	20594	PLACA DE LONA IMPRESSA ESTRUTURA DE METALON LONA 440G, COM INSTALAÇÃO.	25,00	M ²	241,80	6.045,00
3	20595	PLACA EM LATA GALVANIZADA ADESIVADO, COM INSTALAÇÃO.	25,00	M ²	301,80	7.545,00
4	20596	PLACA ESTRUTURA DE METALON COM ACM ADESIVO, COM INSTALAÇÃO.	25,00	M ²	479,60	11.990,00
5	20597	FAIXA EM LONA 440G NA LARGURA DE 0,70, COM INSTALAÇÃO	5,00	MT	85,00	425,00
6	20598	BANNERS DE 1,00 X 0,70CM DE LONA 400G.	5,00	UN	84,00	420,00
7	20599	ADESIVO IMPRESSO OU RECORTE 0,10MM COM INSTALAÇÃO.	20,00	M ²	113,80	2.276,00
8	20600	PLACA EM ACM COM LETRAS EM ALTO RELEVO DE PVC EXPANDIDO COM PINTURA AUTOMOTIVA.	50,00	M ²	974,75	48.737,50
TOTAL						86.111,50
Lote: 2 - Lote 002 (Item 2 – exclusivo MEI, ME e EPP – LEI 147/2014)						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1795	PEDRISCO	350,00	M ³	63,31	22.158,50
2	2283	PÓ DE PEDRA	150,00	M ³	70,79	10.618,50
3	2608	PEDRA BRITA (1)	300,00	M ³	64,24	19.272,00
TOTAL						52.049,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

LEIA-SE:

18.1.

Lote: 1 - Lote 001 (Itens 1, 3 e 4 – exclusivo MEI, ME e EPP – LEI 147/2014)						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20592	TOLDO EM POLICARBONATO 6MM NO TAMANHO DE 10 METROS X 2,10 METROS COM ESTRUTURA EM METALON CHAPA 18 ACABAMENTO EM ALUMINIO FIXAÇÃO COM PARAFUSOS BROCANTE GALVANIZADO 3 PÉ DIREITO PARA SUSTENTAÇÃO CHUMBADO NO CONCRETO. INSTALAÇÃO INCLUSA.	1,00	UN	8.673,00	8.673,00
2	20593	TOLDO EM POLICARBONATO 6MM PASSARELA NO TAMANHO DE 14.5 METROS X 2,10 METROS, COM ESTRUTURA EM METALON CHAPA 18 ACABAMENTO EM ALUMINIO FIXAÇÃO, COM PARAFUSOS BROCANTE GALVANIZADO 3 PÉ DIREITO PARA SUSTENTAÇÃO CHUMBADO NO CONCRETO. INSTALAÇÃO INCLUSA.	1,00	UN	12.396,20	12.396,20
3	20594	PLACA DE LONA IMPRESSA ESTRUTURA DE METALON LONA 440G, COM INSTALAÇÃO.	25,00	M ²	241,80	6.045,00
4	20595	PLACA EM LATA GALVANIZADA ADESIVADO, COM INSTALAÇÃO.	25,00	M ²	301,80	7.545,00
5	20596	PLACA ESTRUTURA DE METALON COM ACM ADESIVO, COM INSTALAÇÃO.	25,00	M ²	479,60	11.990,00
6	20597	FAIXA EM LONA 440G NA LARGURA DE 0,70, COM INSTALAÇÃO	5,00	MT	85,00	425,00
7	20598	BANNERS DE 1,00 X 0,70CM DE LONA 400G.	5,00	UN	84,00	420,00
8	20599	ADESIVO IMPRESSO OU RECORTE 0,10MM COM INSTALAÇÃO.	20,00	M ²	113,80	2.276,00
9	20600	PLACA EM ACM COM LETRAS EM ALTO RELEVO DE PVC EXPANDIDO COM PINTURA AUTOMOTIVA.	50,00	M ²	974,75	48.737,50
TOTAL						98.507,70
Lote: 2 - Lote 002 (Item 2 – exclusivo MEI, ME e EPP – LEI 147/2014)						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1795	PEDRISCO	350,00	M ³	63,31	22.158,50
2	2283	PÓ DE PEDRA	150,00	M ³	70,79	10.618,50
3	2608	PEDRA BRITA (1)	300,00	M ³	64,24	19.272,00
TOTAL						52.049,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

No item 1.1.1, **ONDE SE LÊ:**

- 1.1.1 - O valor total máximo da licitação é de R\$. 138.160,50 (Cento e Trinta e Oito Mil, Cento e Sessenta Reais e Cinquenta Centavos)

LEIA-SE:

- 1.1.1 - O valor total máximo da licitação é de R\$. 150.556,70 (Cento e Cinquenta Mil, Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Setenta Centavos)

No item 2.2, **ONDE SE LÊ:**

- 2.2. - Para esta licitação, os itens 1, 2 e 3 lote 1 e o item 2 do lote 2 do edital, são exclusivos para empresas MEI, ME e EPP (Artigo 48, inciso III da Lei complementar 147/2014);

LEIA-SE:

- 2.2. - Para esta licitação, os itens 1, 3 e 4 lote 1 e o item 2 do lote 2 do edital, são exclusivos para empresas MEI, ME e EPP (Artigo 48, inciso III da Lei complementar 147/2014);

Por se tratar de retificação que altera a proposta de preço, necessário se faz remarcar uma nova data de abertura e julgamento da licitação, portanto:

ONDE SE LÊ:

O Município de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, com sede a Rua Rui Barbosa nº. 96, Centro, torna público para conhecimento dos interessados, que em data de 28/05/2020, as 14:00 horas, fará realizar na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Municipalidade, [...]

LEIA-SE:

O Município de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, com sede a Rua Rui Barbosa nº. 96, Centro, torna público para conhecimento dos interessados, que em data de 05/06/2020, as 14:00 horas, fará realizar na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Municipalidade, [...]

PEDRO LUIZ BRANCO
Presidente CPL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL TOMADA DE PREÇO 05/2020

O Município de Barra do Jacaré, torna pública a seguinte retificação ao Edital do processo de licitação TOMADA DE PREÇO 05/2020, cuja as alterações estão a seguir elencada:
No anexo I, **ONDE SE LÊ:**

Lote: 1 - Lote 001 (Itens 1, 2 e 3 – exclusivo MEI, ME e EPP – LEI 147/2014)							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	20592	TOLDO EM POLICARBONATO 6MM NO TAMANHO DE 10 METROS X 2,10 METROS COM ESTRUTURA EM METALON CHAPA 18 ACABAMENTO EM ALUMINIO FIXAÇÃO COM PARAFUSOS BROCANTE GALVANIZADO 3 PÉ DIREITO PARA SUSTENTAÇÃO CHUMBADO NO CONCRETO. INSTALAÇÃO INCLUSA.	1,00	UN	8.673,00	8.673,00	
2	20594	PLACA DE LONA IMPRESSA ESTRUTURA DE METALON LONA 440G. COM INSTALAÇÃO.	25,00	M²	241,80	6.045,00	
3	20595	PLACA EM LATA GALVANIZADA ADESIVADO, COM INSTALAÇÃO.	25,00	M²	301,80	7.545,00	
4	20596	PLACA ESTRUTURA DE METALON COM ACM ADESIVO, COM INSTALAÇÃO.	25,00	M²	479,60	11.990,00	
5	20597	FAIXA EM LONA 440G NA LARGURA DE 0,70, COM INSTALAÇÃO	5,00	MT	85,00	425,00	
6	20598	BANNERS DE 1,00 X 0,70CM DE LONA 400G.	5,00	UN	84,00	420,00	
7	20599	ADESIVO IMPRESSO OU RECORTE 0,10MM COM INSTALAÇÃO.	20,00	M²	113,80	2.276,00	
8	20600	PLACA EM ACM COM LETRAS EM ALTO RELEVO DE PVC EXPANDIDO COM PINTURA AUTOMOTIVA.	50,00	M²	974,75	48.737,50	
TOTAL						86.111,50	
Lote: 2 - Lote 002 (Item 2 – exclusivo MEI, ME e EPP – LEI 147/2014)							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	1795	PEDRISCO	350,00	M³	63,31	22.158,50	
2	2283	PÓ DE PEDRA	150,00	M³	70,79	10.618,50	
3	2608	PEDRA BRITA (1)	300,00	M³	64,24	19.272,00	
TOTAL						52.049,00	

LEIA-SE:**18.1.**

Lote: 1 - Lote 001 (Itens 1, 3 e 4 – exclusivo MEI, ME e EPP – LEI 147/2014)							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	20592	TOLDO EM POLICARBONATO 6MM NO TAMANHO DE 10 METROS X 2,10 METROS COM ESTRUTURA EM METALON CHAPA 18 ACABAMENTO EM ALUMINIO FIXAÇÃO COM PARAFUSOS BROCANTE GALVANIZADO 3 PÉ DIREITO PARA SUSTENTAÇÃO CHUMBADO NO CONCRETO. INSTALAÇÃO INCLUSA.	1,00	UN	8.673,00	8.673,00	
2	20593	TOLDO EM POLICARBONATO 6MM PASSARELA NO TAMANHO DE 14,5 METROS X 2,10 METROS, COM ESTRUTURA EM METALON CHAPA 18 ACABAMENTO EM ALUMINIO FIXAÇÃO, COM PARAFUSOS BROCANTE GALVANIZADO 3 PÉ DIREITO PARA SUSTENTAÇÃO CHUMBADO NO CONCRETO. INSTALAÇÃO INCLUSA.	1,00	UN	12.396,20	12.396,20	
3	20594	PLACA DE LONA IMPRESSA ESTRUTURA DE METALON LONA 440G. COM INSTALAÇÃO.	25,00	M²	241,80	6.045,00	
4	20595	PLACA EM LATA GALVANIZADA ADESIVADO, COM INSTALAÇÃO.	25,00	M²	301,80	7.545,00	
5	20596	PLACA ESTRUTURA DE METALON COM ACM ADESIVO, COM INSTALAÇÃO.	25,00	M²	479,60	11.990,00	
6	20597	FAIXA EM LONA 440G NA LARGURA DE 0,70, COM INSTALAÇÃO	5,00	MT	85,00	425,00	
7	20598	BANNERS DE 1,00 X 0,70CM DE LONA 400G.	5,00	UN	84,00	420,00	
8	20599	ADESIVO IMPRESSO OU RECORTE 0,10MM COM INSTALAÇÃO.	20,00	M²	113,80	2.276,00	
9	20600	PLACA EM ACM COM LETRAS EM ALTO RELEVO DE PVC EXPANDIDO COM PINTURA AUTOMOTIVA.	50,00	M²	974,75	48.737,50	
TOTAL						98.507,70	
Lote: 2 - Lote 002 (Item 2 – exclusivo MEI, ME e EPP – LEI 147/2014)							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	1795	PEDRISCO	350,00	M³	63,31	22.158,50	
2	2283	PÓ DE PEDRA	150,00	M³	70,79	10.618,50	
3	2608	PEDRA BRITA (1)	300,00	M³	64,24	19.272,00	

TOTAL

No item 1.1.1, **ONDE SE LÊ:**

1.1.1. - O valor total máximo da licitação é de R\$. 138.160,50 (Cento e Trinta e Oito Mil, Cento e Sessenta Reais e Cinquenta Centavos)
LEIA-SE:

1.1.1. - O valor total máximo da licitação é de R\$. 150.556,70 (Cento e Cinquenta Mil, Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Setenta Centavos)

No item 2.2, **ONDE SE LÊ:**

2.2. - Para esta licitação, os itens 1, 2 e 3 lote 1 e o item 2 do lote 2 do edital, são exclusivos para empresas MEI, ME e EPP (Artigo 48, inciso III da Lei complementar 147/2014);

LEIA-SE:

2.2. - Para esta licitação, os itens 1, 3 e 4 lote 1 e o item 2 do lote 2 do edital, são exclusivos para empresas MEI, ME e EPP (Artigo 48, inciso III da Lei complementar 147/2014);

Por se tratar de retificação que altera a proposta de preço, necessário se faz remarcar uma nova data de abertura e julgamento da licitação, portanto:

ONDE SE LÊ:

O Município de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, com sede a Rua Rui Barbosa nº. 96, Centro, torna público para conhecimento dos interessados, que em data de 28/05/2020, as 14:00 horas, fará realizar na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Municipalidade, [...]

LEIA-SE:

O Município de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, com sede a Rua Rui Barbosa nº. 96, Centro, torna público para conhecimento dos interessados, que em data de 05/06/2020, as 14:00 horas, fará realizar na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Municipalidade, [...]

PEDRO LUIZ BRANCO
Presidente CPL

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:CB4312C5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/05/2020. Edição 2009
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Atas & Editais. Edição Nº 4070



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telef: (41) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná
 E-mail: pmjb@guoi.com.br

RETIFICAÇÃO DO EDITAL TOMADA DE PREÇO 05/2020

O Município de Barra do Jacaré, torna pública a seguinte retificação ao Edital do processo de licitação TOMADA DE PREÇO 05/2020, cuja as alterações estão a seguir elencadas:

No anexo I, ONDE SE LÊ:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20592	TOLDO EM POLICARBONATO 6MM NO TAMANHO DE 10 METROS X 2,10 METROS COM ESTRUTURA EM METALON CHAPA 18 ACABAMENTO EM ALUMINIO FIXAÇÃO COM PARAFUSOS BROCANTE GALVANIZADO 3 PÉ DIREITO PARA SUSTENTAÇÃO CHUMBADO NO CONCRETO. INSTALAÇÃO INCLUSA.	1,00	UN	8.673,00	8.673,00
2	20594	PLACA DE LONA IMPRESSA ESTRUTURA DE METALON LONA 440G, COM INSTALAÇÃO.	25,00	M²	241,80	6.045,00
3	20595	PLACA EM LATA GALVANIZADA ADESIVADO, COM INSTALAÇÃO.	25,00	M²	301,80	7.545,00
4	20596	PLACA ESTRUTURA DE METALON COM ACM ADESIVO, COM INSTALAÇÃO.	25,00	M²	479,60	11.990,00
5	20597	FAIXA EM LONA 440G NA LARGURA DE 0,70, COM INSTALAÇÃO.	5,00	MT	85,00	425,00
6	20598	BANNERS DE 1,00 X 0,70CM DE LONA 400G.	5,00	UN	84,00	420,00
7	20599	ADESIVO IMPRESSO OU RECORTE 0,10MM COM INSTALAÇÃO.	20,00	M²	113,80	2.276,00
8	20600	PLACA EM ACM COM LETRAS EM ALTO RELEVO DE PVC EXPANDIDO COM PINTURA AUTOMOTIVA.	50,00	M²	974,75	48.737,50
TOTAL						86.111,50

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1795	PEDRISCO	350,00	M³	63,31	22.158,50
2	2283	PÓ DE PEDRA	150,00	M³	70,79	10.618,50
3	2608	PEDRA BRITA (1)	300,00	M³	64,24	19.272,00
TOTAL						52.049,00

LEIA-SE:

18.1.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20592	TOLDO EM POLICARBONATO 6MM NO TAMANHO DE 10 METROS X 2,10 METROS COM ACABAMENTO EM ALUMINIO FIXAÇÃO COM PARAFUSOS BROCANTE GALVANIZADO 3 PÉ DIREITO PARA SUSTENTAÇÃO CHUMBADO NO CONCRETO. INSTALAÇÃO INCLUSA.	1,00	UN	8.673,00	8.673,00
2	20593	TOLDO EM POLICARBONATO 6MM PASSARELA NO TAMANHO DE 14,5 METROS X 2,10 METROS, COM ESTRUTURA EM METALON CHAPA 18 ACABAMENTO EM ALUMINIO FIXAÇÃO, COM PARAFUSOS BROCANTE GALVANIZADO 3 PÉ DIREITO PARA SUSTENTAÇÃO CHUMBADO NO CONCRETO. INSTALAÇÃO INCLUSA.	1,00	UN	12.396,20	12.396,20
3	20594	PLACA DE LONA IMPRESSA ESTRUTURA DE METALON LONA 440G, COM INSTALAÇÃO.	25,00	M²	241,80	6.045,00
4	20595	PLACA EM LATA GALVANIZADA ADESIVADO, COM INSTALAÇÃO.	25,00	M²	301,80	7.545,00
5	20596	PLACA ESTRUTURA DE METALON COM ACM ADESIVO, COM INSTALAÇÃO.	25,00	M²	479,60	11.990,00
6	20597	FAIXA EM LONA 440G NA LARGURA DE 0,70, COM INSTALAÇÃO.	5,00	MT	85,00	425,00
7	20598	BANNERS DE 1,00 X 0,70CM DE LONA 400G.	5,00	UN	84,00	420,00
8	20599	ADESIVO IMPRESSO OU RECORTE 0,10MM COM INSTALAÇÃO.	20,00	M²	113,80	2.276,00
9	20600	PLACA EM ACM COM LETRAS EM ALTO RELEVO DE PVC EXPANDIDO COM PINTURA AUTOMOTIVA.	50,00	M²	974,75	48.737,50
TOTAL						98.507,70

No item 1.1.1., ONDE SE LÊ:

- 1.1.1. - O valor total máximo da licitação é de R\$. 138.160,50 (Cento e Trinta e Oito Mil, Cento e Sessenta Reais e Cinquenta Centavos)

LEIA-SE:

- 1.1.1. - O valor total máximo da licitação é de R\$. 150.556,70 (Cento e Cinquenta Mil, Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Setenta Centavos)

No item 2.2., ONDE SE LÊ:

- 2.2. - Para esta licitação, os itens 1, 2 e 3 lote 1 e o item 2 do lote 2 do edital, são exclusivos para empresas MEI, ME e EPP (Artigo 48, inciso III da Lei complementar 147/2014);

LEIA-SE:

- 2.2. - Para esta licitação, os itens 1, 3 e 4 lote 1 e o item 2 do lote 2 do edital, são exclusivos para empresas MEI, ME e EPP (Artigo 48, inciso III da Lei complementar 147/2014);

Por se tratar de retificação que altera a proposta de preço, necessário se faz remarcar uma nova data de abertura e julgamento da licitação, portanto:

ONDE SE LÊ:
 O Município de Barra do Jacaré - Estado do Paraná, com sede a Rua Rui Barbosa nº 96, Centro, torna público para conhecimento dos interessados, que em data de 28/05/2020, às 14:00 horas, fará realizar na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Municipalidade, [...]

LEIA-SE:
 O Município de Barra do Jacaré - Estado do Paraná, com sede a Rua Rui Barbosa nº 96, Centro, torna público para conhecimento dos interessados, que em data de 05/06/2020, às 14:00 horas, fará realizar na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Municipalidade, [...]

PEDRO LUIZ BRANCO
 Presidente CPL

DECRETO nº 1977/2020

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pela Pregoeira, com referência ao Pregão Eletrônico sob nº 027/2020, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE KITS NATALIDADES EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE DO DECORRER DE 12 MESES.

D/E/C/R/E/I/T/A

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Eletrônico sob nº 027/2020, que tem por AQUISIÇÃO DE KITS NATALIDADES EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE DO DECORRER DE 12 MESES.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA pelo valor de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil duzentos reais)

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor nesta data.

Guapirama (PR), 14 de Maio 2020

PEDRO DE OLIVEIRA-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2020

APREFEITURA DE TOMAZINA-PR, torna público para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de fornecedores oficiais que comprovem capacidade técnica para a realização de alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Tomazina, pela modalidade Leilão, realizada por meio eletrônico, segundo os critérios deste Edital, as informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, na Praça Tenente João José Ribeiro, 99, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 ou pelo e-mail: comprastnz@hotmail.com.

Tomazina, 15 de maio de 2020.

JORDANA DE OLIVEIRA MARQUES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

PORTARIA Nº 091/2020

O Excelentíssimo Senhor José Salim Haggi Neto, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença-Prêmio por assiduidade à servidora EDINEIA VIEIRA ZANARDO, portadora da C.I. RG nº 4.549.595-7/SS/PPR, ocupante do cargo de Agente Operacional, por um período de 03 (três) meses, com início em 15 de maio de 2020 e término em 14 de agosto de 2020, em conformidade com o art. 102, da Lei nº 1.191/2001.

Art. 2º O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2020.

JOSE SALIM HAGGI NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ

DESPACHO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO

A Pregoeira comunica aos interessados na Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2020, Processo Administrativo 043/2020 que tem por objetivo "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RESSOLOGENS, RECAUCHUTAGENS, REFORÇO INTERNO PARA ATENDIMENTO DA FROTA MUNICIPAL A SEREM UTILIZADOS CONFORME A NECESSIDADE DO DECORRER DE 12 MESES, que deu provimento à impugnação interposta tempestivamente pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA-EPP - CNPJ:58.619.644/0001-42 e decide suspender por tempo indeterminado a sessão de edital realizada no dia 20 de maio as 09:00 horas por meio da plataforma eletrônica BLL para alterações do edital, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43)3573-1122, e-mail licitação@guapirama.pr.gov.br ou pelo site www.guapirama.pr.gov.br

Guapirama 15 de maio de 2020

JOSIANE HELENO-PREGOEIRA

Portaria 015/2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CAMBARÁ - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 14 DE MAIO DE 2020

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde, em sua reunião extraordinária, realizada no dia 14 de Maio de 2020, em uso das suas competências, Resolve **APROVAR** a lista de equipamentos ou materiais a referente ao recurso para aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal de Cambará. Cnes 3134563, na modalidade Fundo a Fundo, Resolução SESA nº. 1192/2017 - Equipamentos.

Cambará 14 de maio de 2020.

Cristiane Maria Destefani
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

A CULPA NÃO É DELES. É DE QUEM OS ABANDONOU.

roí um sapato / a minha dona roí da feição / os meus donos vão pra pais

Arradei o sofá novo / o meu dono mudou de país / a minha dona é alérgica



CRENCIAMENTO

A, Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR
Referente a Licitação Tomada de preços 5/2020.

Pelo presente SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO, firmado entre a JKAMALLE COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, com sede na Av. Senador Salgado Filho, nº 4.581, bairro Uberaba, Curitiba-PR, CEP 81.570-001, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.447.451/001-50 e inscrição Estadual nº 90823615-77 neste ato representada pelo Sr. JONAS PEREIRA, brasileiro, residente e domiciliado na Av. Senador Salgado Filho, nº 4.577, bairro Uberaba, Curitiba-PR, CEP 81.570-001 portador da Cédula de Identidade nº 3.886.480-7 e do CPF/MF Nº 535.770.949-15, a quem SUBSTABELECE PODERES para representar a firma, ou empresa outorgante, junto ao Município de Barra do Jacaré, para participar na Licitação Modalidade Tomada de Preços 5/2020, com poderes para representar a empresa perante ao processo licitatório, assinar atas contratos, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários ao certame licitatório.

O presente mandato tem a validade até 03/06/2021

Curitiba/PR, 03/06/2020



Adilson Maciel
CPF nº 858.558.989-20



Jonas Pereira
CPF 535.770.949-15

TABELIONATO E OFICIO DE PROTESTO DE TITULOS
R: Ver. Walfrido Ribeiro de Souza, 181-Campina Grande do Sul-PR
Selo: oAdYv.tqy2N.IvPc6-DCHv2.FMZ6d
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por semelhança as firmas de ADILSON MACIEL e JONAS PEREIRA. Dou fé. Campina Grande do Sul, 04 de junho de 2020. Em Teste

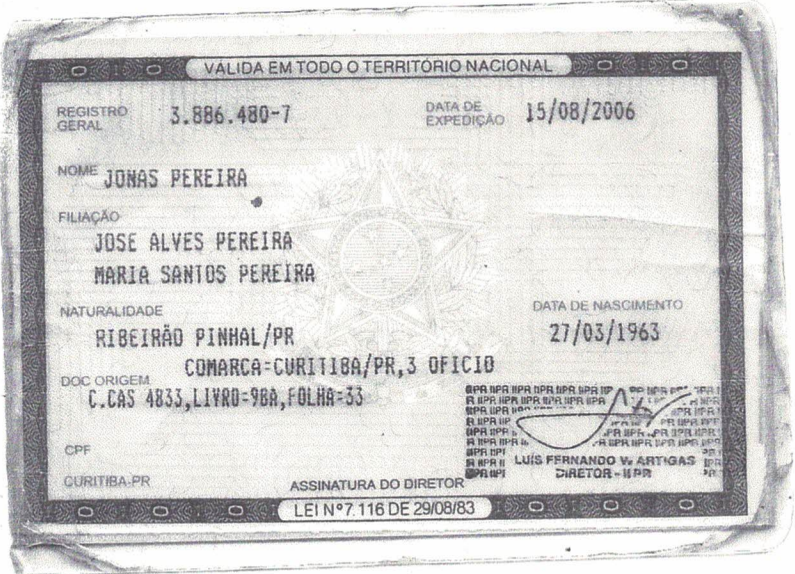
Dayana Boscardin Dalprá
Escrevente



12.447.451/0001-50

JKMALLE COMUNICAÇÃO VISUAL
SUPERIOR LETRAS ENGENHARIA VISUAL

Av: Sen. Salgado Filho, 4577
Uberaba - CEP: 81.570-001
CURITIBA - PR
Tel: (41) 3501-5492



CONFERE COM ORIGINAL
05 / 06 / 2020
Assinatura

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

48
3
1

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
AUTO PEÇAS PARA CARROS E CAMINHÕES JKAMALLE EIRELI.
CNPJ: 12.447.451/0001-50 NIRE: 41 6 0086147-7**

ADILSON MACIEL, brasileiro, solteiro, profissão do comércio, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, à Avenida Senador Salgado Filho, n.º 4.573, Bairro Uberaba, CEP: 81.570-001, natural de Erval Velho – SC, nascido em 03/03/1972, filho de Airton Rogério Maciel e Lucia Surdi Maciel, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.292.010-8 órgão expedidor SSP – PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 858.558.989-20 e da Carteira Nacional de Habilitação CNH n.º 01204022416 - Detran – Pr, único sócio componente da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli denominada **AUTO PEÇAS PARA CARROS E CAMINHÕES JKAMALLE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ/MF: sob o n.º 12.447.451/0001-50, com sede à Rua Guilherme Marconcin, n.º 101, Bairro Uberaba, Cep: 81.570-410, em Curitiba - Estado do Paraná, com Ato Constitutivo devidamente registrado e arquivado, na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR sob n.º 41 6 0086147-7, por despacho e sessão do dia 23 de Abril de 2019, tem entre si, certo e ajustado promover a presente alteração contratual conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA A sociedade transfere sua sede situada à Rua Guilherme Marconcin, n.º 101, Bairro Uberaba, Cep: 81.570-410, em Curitiba - Estado do Paraná, para Avenida Senador Salgado Filho, n.º 4.581, bairro Uberaba, CEP: 81.570-001 em Curitiba - Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA A sociedade irá alterar os ramos de atividade como segue:

Parágrafo Primeiro: A sociedade retira de seu ramo de atividade:

45.30-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

Parágrafo Segundo: A sociedade irá incluir e permanecer com os seguintes ramos de atividade:

32.99-0/03 – Fabricação de Letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos.

32.99-0/04 – Fabricação de painéis e letreiros luminosos.

CLÁUSULA TERCEIRA A sociedade altera seu nome empresarial de Auto Peças para Carros e Caminhões Jkamalle Eireli para Jkamalle Comunicação Visual Eireli.

CLÁUSULA QUARTA Permanece inalterada as demais cláusulas do Ato Constitutivo, e em vista da modificação ora ajustada, o Ato Constitutivo da Eireli passa a vigorar de acordo com a **CONSOLIDAÇÃO** abaixo:



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 13:55 SOB Nº 20194081931.
PROTOCOLO: 194081931 DE 03/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903039064. NIRE: 41600861477.
JKAMALLE COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

C CONFERE COM ORIGINAL
05/06/2020
Assinatura

79
2

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONTITUTIVO CONSOLIDADO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
AUTO PEÇAS PARA CARROS E CAMINHÕES JKAMALLE EIRELI.
CNPJ: 12.447.451/0001-50 NIRE: 41 6 0086147-7**

**JKAMALLE COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI
CNPJ: 12.447.451/0001-50 NIRE: 41 6 0086147-7**

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

ADILSON MACIEL, brasileiro, solteiro, profissão do comércio, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, à Avenida Senador Salgado Filho, n.º 4.573, Bairro Uberaba, CEP: 81.570-001, natural de Erval Velho – SC, nascido em 03/03/1972, filho de Airton Rogério Maciel e Lucia Surdi Maciel, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.292.010-8 órgão expedidor SSP – PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 858.558.989-20 e da Carteira Nacional de Habilitação CNH n.º 01204022416 - Detran – Pr único sócio componente da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli denominada **JKAMALLE COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ/MF: sob o n.º 12.447.451/0001-50, com sede à Avenida Senador Salgado Filho, n.º 4.581, bairro Uberaba, CEP: 81.570-001 em Curitiba - Estado do Paraná, com Ato Constitutivo devidamente registrado e arquivado, na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR sob n.º 41 6 0086147-7, por despacho e sessão do dia 23 de Abril de 2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA A empresa é organizada sob a forma de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, e girará sob a denominação social de **JKAMALLE COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI** e terá como título do estabelecimento (nome fantasia) **JKAMALLE COMUNICAÇÃO VISUAL**.

CLÁUSULA SEGUNDA O Capital da Eireli é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) Quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada quota inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país. Ficando assim distribuído para o titular:

NOME DO TITULAR	QUOTAS	CAPITAL DA EIRELI R\$	%
ADILSON MACIEL	100.000	100.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA A Eireli possui sua sede à Avenida Senador Salgado Filho, n.º 4.581, bairro Uberaba, CEP: 81.570-001 em Curitiba - Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA A Eireli tem por objeto as atividades de:

- 1- 32.99-0/03 – Fabricação de Letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos.
- 2- 32.99-0/04 – Fabricação de painéis e letreiros luminosos.

CLÁUSULA QUINTA O prazo de duração da Eireli é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 23/04/2019.

CLÁUSULA SEXTA A responsabilidade do titular é limitado ao valor de suas quotas no capital da Eireli integralizado na empresa que sera regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da sociedade anônima.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 13:55 SOB Nº 20194081931.
PROTOCOLO: 194081931 DE 03/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903039064. NIRE: 41600861477.
JKAMALLE COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCALA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONTITUTIVO CONSOLIDADO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
JKAMALLE COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI.
CNPJ: 12.447.451/0001-50 NIRE: 41 6 0086147-7**

CLÁUSULA SÉTIMA As quotas da Eireli são indivisíveis e não poderão ser alienadas, cedidas, transferidas ou oneradas, sem que se obedeçam ao quanto estabelecido no presente Ato Constitutivo.

CLÁUSULA OITAVA O Capital da Eireli poderá ser aumentado a qualquer tempo, por deliberação do titular.

CLÁUSULA NONA A administração da EIRELI será exercida por seu titular **ADILSON MACIEL** sendo-lhe atribuído todos os poderes gerais de administração, gerência e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, ao qual compete, privativa e individualmente, o uso da firma, observadas as limitações impostas pela lei e pelo Ato Constitutivo.

CLÁUSULA DÉCIMA A remuneração do titular será mensal e fixada dentro das limitações impostas pela legislação do imposto de renda para fins de dedução, que será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas, ficando a EIRELI dispensada da publicação de balanço patrimonial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro, quando será levantado o balanço geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

Parágrafo Primeiro: Sem prejuízo do que dispõe o "caput" desta cláusula, por deliberação do titular poderá ser levantado balanços e demonstrações dos resultados intermediários.

Parágrafo Segundo: O lucro ou o prejuízo do exercício, depois de deduzidas todas as provisões legais, poderá, por decisão do titular:

Do Lucro:

- (i) Ser distribuído ao titular.
- (ii) Ser mantido em conta suspensa, para futura deliberação quanto à sua destinação.

Do Prejuízo:

- (i) Ser suportado pelo titular.
- (ii) Ser mantido em conta suspensa, para ser compensado com lucros advindos de futuros exercícios.

Parágrafo Terceiro: O procedimento definido no parágrafo anterior, poderá ser adotado quanto aos balanços intermediários, previstos no parágrafo primeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA A Eireli a critério de seu titular poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 13:55 SOB Nº 20194081931. Assinatura
PROTOCOLO: 194081931 DE 03/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903039064. NIRE: 41600861477.
JKAMALLE COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

81
4

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONTITUTIVO CONSOLIDADO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
JKAMALLE COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI.
CNPJ: 12.447.451/0001-50 NIRE: 41 6 0086147-7**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA O titular da Eireli declara para todos os efeitos legais, que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que o impeça de exercer as atividades mercantis e que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA Se ocorrer o falecimento do titular da Eireli a sociedade não se dissolverá. Os herdeiros sucessores do titular falecido, que se farão representar por um dentre eles até 90 (noventa) dias após a data do falecimento, serão admitidos na sociedade se assim o desejarem, ou, caso contrário, receberão os haveres do "de cujus" apurados em balanço de determinação à época do falecimento, segundo os valores reais do patrimônio líquido da sociedade e que serão pagos da forma seguinte:

- (i) Em 50 (Cinquenta) prestações mensais iguais vencendo-se a primeira a 90 (Noventa) dias após a data do balanço de determinação citado, com juros de 1% (um por cento) ao mês da data do respectivo balanço;
- (ii) Mediante outras condições de pagamento, se houver consenso unânime entre os herdeiros remanescentes, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

Parágrafo Único: Será sempre assegurado a viúva do "de cujus", durante o prazo de 12 (doze) meses, contados da data do falecimento, o direito ao exercício da função exercida pelo titular falecido, com o respectivo pro - labore mensal, sem direito ao uso da firma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA **DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade; (Art. 1.011, Inc. 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA:** Declara para os devidos efeitos e sob as penas da Lei, que se enquadra na condição MICROEMPRESA, nos termos da Lei complementar n.º 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA Fica eleito o foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, para dirimir todas as questões e dúvidas oriundas da presente Alteração Contratual de Eireli.

Dessa forma o titular data, lavra e assina o presente instrumento de **Alteração Contratual de Eireli**, em 1 (Uma) via e se obriga fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 26 de Junho de 2019.


ADILSON MACIEL

PRIMAIS-PE

CONFERE COM ORIGINAL

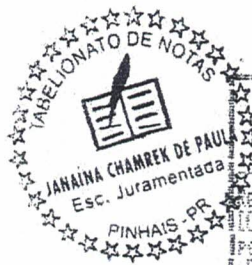
05/06/2019

Assinatura



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 13:55 SOB Nº 20194081931.
PROTOCOLO: 194081931 DE 03/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903039064. NIRE: 41600861477.
JKAMALLE COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO DE NOTAS DE PINHAIS-PR
 TELEFONE-FAX (41) 3033-3000

Reconheço a(s) firma(s) de:
 LORVW8AA0J-ANTILSON MARCEL.....
 pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade,
 Pinhais, 03 de Julho de 2019

040-JANAINA CHAMREX DE PAULA
 ESCRIVENTE JURAMENTADA - Us: JFC
 FUNARPEN - SELO DIGITAL
 3wqEZ . MnZvN . t4ruz - JWAGy . ztFwJ
 Consulte o selo digital em
<http://funarpen.com.br>

CONFERE COM ORIGINAL
05/06/2020

Assinatura

(Handwritten signatures and initials)



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 13:55 SOB Nº 20194081931.
 PROTOCOLO: 194081931 DE 03/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903039064. NIRE: 41600861477.
 JKAMALLE COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 04/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



Fachadas - ACM - Luminosos - Placas
Adesivos - Banners - Faixas - Outdoors
Impressão Digital
Serviço em Router - Corte Laser
Painéis Rodoviários

J. Ernesto Soccio-ME
CNPJ 97.342.786/0001-67 - INSC. EST. 90547488-06
43 3525-2362
AV. BRASIL 373
JACAREZINHO-PR
tarzanvisual@gmail.com

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Jacarezinho, 05 de junho de 2020.

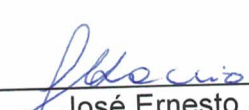
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR.

Ref.: Tomada de Preços 05/2020.

Prezados Senhores:

Pelo presente Substabelecimento de Procuração, firmado entre a J. ERNESTO SOCCIO – ME, com sede no Município de Jacarezinho, PR, inscrita no CNPJ sob nº 97.342.786/0001-67 e inscrição Estadual nº 905.47488-06, neste ato representada pelo JOSÉ ERNESTO SOCCIO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Jacarezinho, PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.768.590-9 e do CPF nº 529.288.889-34, a quem Substabelece Poderes para representar a firma, ou empresa outorgante, junto ao Município de Barra do Jacaré, para participar da Licitação Modalidade Tomada de Preços 05/2020, com poderes para representar a empresa perante ao processo licitatório, assinar atas, contratos, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários ao certame licitatório.

O presente mandato tem validade até 05/07/2020.



José Ernesto Soccio
CPF: 529.288.889-34 / RG: 3.768.590-9


CNPJ 97.342.786/0001-67
43 3525-2362 - JACAREZINHO-PR













Fachadas - ACM - Luminosos - Placas
Adesivos - Banners - Faixas - Outdoors
Impressão Digital
Serviço em Router - Corte Laser
Painéis Rodoviários

J. Ernesto Soccio-ME
CNPJ 97.342.786/0001-67 - INSC. EST. 90547488-06
43 35 25-2362
AV. BRASIL 373
JACAREZINHO-PR
tarzanvisual@gmail.com

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO


Jacarezinho, 05 de junho de 2020.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR.

Ref.: Tomada de Preços 05/2020.

A Empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Tomada de Preços 05/2020, referente **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO: TOLDOS, MATERIAIS DE COMUNICAÇÕES VISUAIS (PLACAS, BANNERS, ADESIVOS E FAIXAS), PÓ DE PEDRA, PEDRA E PEDRISCO**, conforme especificações constantes dos Lotes I e II do edital.


Empresa: J. ERNESTO SOCCIO – ME
Representante Legal: JOSÉ ERNESTO SOCCIO
Cargo: PROPRIETÁRIO
RG: 3.768.590-9
CPF: 529.288.889-34



José Ernesto Soccio
CPF: 529.288.889-34 / RG: 3.768.590-9


CNPJ 97.342.786/0001-67
43 3525-2362 - JACAREZINHO-PR



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104042072		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE ERNESTO SOCCIO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ERNESTO SOCIO	(mãe) EUGENIA MIQUELETO SOCCIO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1964	IDENTIDADE (número) 37685909	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 529.288.889-34	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PROFESSOR CALIXTO SALES			NÚMERO 1236
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO PARQUE BELA VISTA	CEP 86400-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 006205 - Jacarezinho
MUNICIPIO Jacarezinho		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J ERNESTO SOCCIO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA BRASIL			NÚMERO 373
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO PARQUE ALVORADA	CEP 86400-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 006205 - Jacarezinho
MUNICIPIO Jacarezinho	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4741500 Atividade Secundária (354500, 1813001, 2091600, 3299003, 3299004, 5212500, 9001999)	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURAS, FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, FABRICAÇÃO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS, TOLDOS, IMPRESSÃO DE MATERIAIS PARA USO PUBLICITÁRIO, FABRICAÇÃO DE ADESIVOS E SELANTES, FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS, CARGA E DESCARGA,, ARTES CÊNICAS ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/1994	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 97.342.786/0001-67	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 31/10/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ernesto Soccio</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001242900	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2017 07:44 SOB Nº 20177439343.
PROTOCOLO: 177439343 DE 10/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704389808. NIRE: 41104042072.
J ERNESTO SOCCIO ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 14/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 1936906281

NOME
 JOSE ERNESTO SOCCIO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISOR / UF
 3768590-9 SRSP RJ

CPF
 529.288.869-34 DATA NASCIMENTO
 08/07/1964

FILIAÇÃO
 ERNESTO SOCCIO
 EUGENIA MIQUELETO
 SOCCIO

PERMISSÃO
 ACC. S.C.

Nº REGISTRO
 03362946740

VALIDADE
 14/10/2024

IP HABILITACAO
 16/11/1982

Handwritten signatures and initials in blue ink:

- Top right: *Handwritten signature*
- Middle right: *Handwritten signature*
- Bottom right: *Handwritten signature*
- Bottom center: *Handwritten signature*
- Left of center: *Handwritten initials 'c' and 'd'*

87
3

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
E. P. MOURA & OLIVEIRA LTDA ME
CNPJ/MF 10.993.235/0001-85
NIRE 41206538620**

folha 01/06

EDUARDO PELEGRINI MOURA, brasileiro, natural de Paranavaí-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22 de janeiro de 1.982, empresário, CPF nº 004.431.709-32, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.506.207-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 16/06/1995, residente e domiciliado na Rua Maria José de Castro Consalter, nº 404, Jardim Monsões, no município de Paranavaí-PR, CEP 87707-050 e **MARIANA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA PELEGRINI MOURA**, brasileira, natural de Campo Grande-MS, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 28 de outubro de 1983, bancária, CPF nº 041.236.019-52, portadora da Cédula de Identidade RG 8.076.792-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Maria José de Castro Consalter, nº 404, Jardim Monsões, no município de Paranavaí, estado do Paraná, CEP 87707-050, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de "**E.P. MOURA & OLIVEIRA LTDA ME**", com sede na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, na Av. Sineval Fortes, nº 415, Jardim Ipê, CEP 87707-250, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.06538620 em sessão do dia 22 de julho de 2009, CNPJ nº 10.993.235/0001-85, e a última alteração contratual registrada sob nº 20127366954, em 05/11/2012, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Razão Social que era **E.P. MOURA & OLIVEIRA LTDA ME** passa a ser **EDUARDO PELEGRINI MOURA & CIA LTDA ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Retira-se da sociedade a sócia **MARIANA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA PELEGRINI MOURA**, cujos dados se encontram acima descritos, possuidora de 550 (quinhentas e cinquenta) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) o qual vende e transfere a sua totalidade ao sócio ingressante **GABRIEL DE OLIVEIRA PELEGRINI MOURA**, brasileiro, natural de Paranavaí-PR, solteiro, menor, estudante, nascido em 03 de fevereiro de 2011, residente e domiciliado na Rua Maria José de Castro Consalter, nº 404, Jardim Monsões, no município de Paranavaí, estado do Paraná, CEP 87707-050, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.832.227-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 22/09/2016 e do CPF 109.208.849-03, aqui representado por seu pai **EDUARDO PELEGRINI MOURA**, cujos dados se encontram acima descritos.

CLÁUSULA TERCEIRA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), divididos em 55.000 (cinquenta e cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, fica assim distribuídas pelos sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2019 14:09 SOB Nº 20186144601.
PROTOCOLO: 186144601 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900070297. NIRE: 41206538620.
EDUARDO PELEGRINI MOURA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
E. P. MOURA & OLIVEIRA LTDA ME
CNPJ/MF 10.993.235/0001-85
NIRE 41206538620**

folha 02/06

SOCIO	QUOTAS	VALOR
EDUARDO PELEGRINI MOURA	54.450	54.450,00
GABRIEL DE OLIVEIRA PELEGRINI MOURA	550	550,00
TOTAL	55.000	55.000,00

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas

CLÁUSULA SÉTIMA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA: O sócio cedente dá plena, geral e rasa quitação ao sócio que hora recebe as quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

EDUARDO PELEGRINI MOURA & CIA LTDA ME



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2019 14:09 SOB Nº 20186144601.
PROTOCOLO: 186144601 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900070297. NIRE: 41206538620.
EDUARDO PELEGRINI MOURA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

89
3

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
E. P. MOURA & OLIVEIRA LTDA ME
CNPJ/MF 10.993.235/0001-85
NIRE 41206538620

folha 03/06

EDUARDO PELEGRINI MOURA, brasileiro, natural de Paranavaí-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22 de janeiro de 1.982, empresário, CPF nº 004.431.709-32, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.506.207-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 16/06/1995, residente e domiciliado na Rua Maria José de Castro Consalter, nº 404, Jardim Monsões, no município de Paranavaí-PR, CEP 87707-050 e **GABRIEL DE OLIVEIRA PELEGRINI MOURA**, brasileiro, natural de Paranavaí-PR, solteiro, menor, estudante, nascido em 03 de fevereiro de 2011, residente e domiciliado na Rua Maria José de Castro Consalter, nº 404, Jardim Monsões, no município de Paranavaí, estado do Paraná, CEP 87707-050, portador da Cédula de Identidade RG nº. 14.832.227-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 22/09/2016 e do CPF 109.208.849-03, aqui representado por seu pai **EDUARDO PELEGRINI MOURA**, brasileiro, natural de Paranavaí-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22 de janeiro de 1.982, empresário, CPF nº 004.431.709-32, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.506.207-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 16/06/1995, residente e domiciliado na Rua Maria José de Castro Consalter, nº 404, Jardim Monsões, no município de Paranavaí-PR, CEP 87707-050, por meio deste e na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406, de 10 de janeiro de 2.002, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome "**EDUARDO PELEGRINI MOURA & CIA LTDA ME**", com sede na Av. Sineval Fortes, nº 415, Jardim Ipê, CEP 87707-250, na cidade de Paranavaí-PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.06538620 em sessão do dia 22 de julho de 2009 e inscrita no CNPJ sob o número 10.993.235/0001-85, resolvem consolidar seu Contrato Social e demais alterações, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **EDUARDO PELEGRINI MOURA & CIA LTDA ME** e tem sede e domicílio na Av. Sineval Fortes, nº 415, Jardim Ipê, CEP 87707-250, na cidade de Paranavaí, estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 22/07/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: 1351-1/00 – Confecção de cortinas, 1354-5/00: fabricação de aeroteto (toldos de lona e policarbonato), 1354-5/00: confecção de artefatos de lona, pano-couro e de outros tecidos de acabamento especial; 1354-5/00: confecção de artefatos tubulares para saída de emergência de pessoas; 1354-5/00: fabricação de cortinas painéis; 1354-5/00: fabricação de lonas e encerados; 1354-5/00: fabricação de Painéis de lona; 2512-8/00: fabricação de basculantes metálicas; 2512-8/00: fabricação de esquadrias de ferro e aço; 2512-8/00: fabricação de esquadrias de metais não ferrosos; 2512-8/00: fabricação de esquadrias metálicas (marcos, batente e semelhante); 2512-8/00: montagem de esquadrias metálicas;



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2019 14:09 SOB Nº 20186144601.
PROTOCOLO: 186144601 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900070297. NIRE: 41206538620.
EDUARDO PELEGRINI MOURA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

90
3

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
E. P. MOURA & OLIVEIRA LTDA ME
CNPJ/MF 10.993.235/0001-85
NIRE 41206538620**

folha 04/06

2512-8/00: fabricação de fechamento de área; 2512-8/00: fabricação de grades metálicas; 2512-8/00: fabricação de janela de correr com grade; 2512-8/00: fabricação de janelas de alumínio; 2512-8/00: fabricação de janelas metálicas; 2512-8/00: serviço de montagem de esquadrias metálicas; 2512-8/00: fabricação de portas de aço onduladas ou frisadas, 2512-8/00: fabricação de portas de alumínio, 2512-8/00: fabricação de portas e divisões sanfonadas, revestidas de qualquer material; 2512-8/00: fabricação de portas metálicas contra incêndio; 2512-8/00: fabricação de portas metálicas, 2512-8/00: fabricação de portões metálicos; 2512-8/00: fabricação de produtos de serralheria artística; 2512-8/00: serralheria para esquadrias; 2512-8/00: fabricação de venezianas de metal; 4330-4/02: instalação de esquadrias metálicas; 4330-4/01: serviços de impermeabilização de áreas molhadas; 4330-4/01: serviços de impermeabilização em juntas de dilatação ou estruturais; 4330-4/01: serviços de impermeabilização em lajes, coberturas, telhados, calhas; 4330-4/02: instalação de dobradiças, fechaduras, trancas e outras ferragens em esquadrias; 4330-4/02: instalação de escadas; 4330-4/02: fixação de esquadrias (chumbamento) na construção; 4330-4/02: instalação de esquadrias de metal, madeira, pvc ou qualquer outro material; 4330-4/02: colocação ou instalação de forros ou divisórias de qualquer material; 4330-4/02: execução de paredes e divisórias em dry wall; 4330-4/02: instalação de portas, janelas, aduelas, alisares, marcos e contramarcos quando executada por unidade especializada; 4330-4/05: colocação de tacos, tacões, tábuas e outros tipos de assoalhos de madeira; 4330-4/99: instalação de brises, 4330-4/99: Instalação de sombreadores para estacionamento (coberturas em lona); 3329-5/99: instalação de cortinas; 4330-4/99: instalação de toldos (lona e policarbonato) e persianas; 4744-0/05: comércio varejista de forros e divisórias; 4752-1/00: comércio varejista de interfonos, 4759-8/01: comércio varejista de cortinas, 4759-8/01: comércio varejista de persianas, 4754-7/01: comércio varejista de móveis, 4744-0/05: comércio varejista de calhas para construção; 4744-0/05: comércio varejista de divisórias e portas sanfonadas; 4744-0/05: comércio varejista de esquadrias metálicas; 4744-0/05: comércio varejista de forro para construção; 4744-0/05: comércio varejista de janelas metálicas; 4744-0/05: comércio varejista de películas de poliéster (insufilm) para revestimento de vidros residenciais e comerciais; 4744-0/05: comércio varejista de portas eletrônicas; 4744-0/05: comércio varejista de portas metálicas; 4744-0/05: comércio varejista de portas sanfonadas e 4744-0/05: comércio varejista de portões eletrônicos.

CLAUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), divididos em 55.000 (cinquenta e cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
EDUARDO PELEGRINI MOURA	99.00	54.450	54.450,00
GABRIEL DE OLIVEIRA PELEGRINI MOURA	1.00	550	550,00
TOTAL	100.00	55.000	55.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2019 14:09 SOB Nº 20186144601.
PROTOCOLO: 186144601 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900070297. NIRE: 41206538620.
EDUARDO PELEGRINI MOURA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

91
3

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
E. P. MOURA & OLIVEIRA LTDA ME
CNPJ/MF 10.993.235/0001-85
NIRE 41206538620**

folha 05/06

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio **EDUARDO PELEGRINI MOURA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2019 14:09 SOB Nº 20186144601.
PROTOCOLO: 186144601 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900070297. NIRE: 41206538620.
EDUARDO PELEGRINI MOURA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

92
J

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
E. P. MOURA & OLIVEIRA LTDA ME
CNPJ/MF 10.993.235/0001-85
NIRE 41206538620**

folha 06/06

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

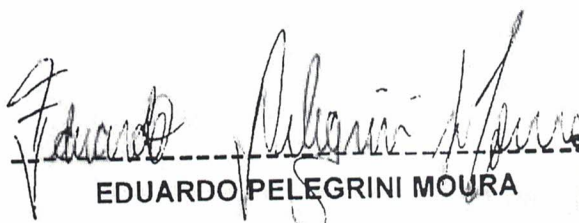
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA - a sociedade representada por todos os sócios, declara que se enquadra como Microempresa nos Termos da Lei Complementar nº 123 de 13 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO : Fica eleito o foro da comarca de Paranavaí-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, a presente alteração, em 1 (uma) via.

Paranavaí -PR, 28 de novembro de 2018.

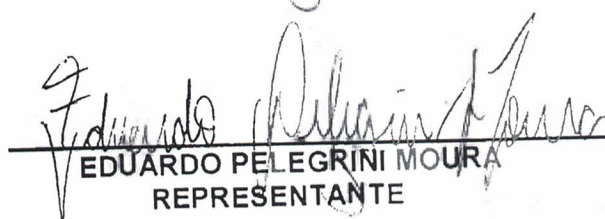


EDUARDO PELEGRINI MOURA




**MARIANA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA
PELEGRINI MOURA**

 2ª TABELIONAR
DE NOTAS



**EDUARDO PELEGRINI MOURA
REPRESENTANTE**

 2ª TABELIONAR
DE NOTAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2019 14:09 SOB Nº 20186144601.
PROTOCOLO: 186144601 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900070297. NIRE: 41206538620.
EDUARDO PELEGRINI MOURA & CIA LTDA




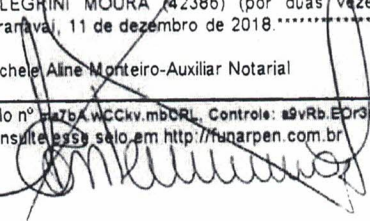
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

2º Tabelionato de Notas de Paranavaí - PR
 Luiz Wagner de Oliveira - Tabelião
 Rua Pernambuco, 1.075 - Centro - Caixa Postal 110 - CEP: 87.705-000 - Paranavaí - PR - Tel. (41) 3423-3153

Reconheço por verdadeira a assinaturas de MARIANA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA PELEGRINI MOURA (2849) e EDUARDO PELEGRINI MOURA (42386) (por duas vezes). Dou fé. "0007". Paranavaí, 11 de dezembro de 2018.

Michele Aline Monteiro-Auxiliar Notarial

Selo nº 44764 WCCkv.mBORL. Controle: a5vRb.EDr3b
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

(Handwritten signatures in blue ink)



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2019 14:09 SOB Nº 20186144601.
 PROTOCOLO: 186144601 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900070297. NIRE: 41206538620.
 EDUARDO PELEGRINI MOURA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 09/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **EDUARDO PELEGRINI MOURA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **7506207-9 SESP PR**

DATA NASCIMENTO: **22/01/1982**

CPF: **004.431.709-32**

FILIAÇÃO: **HILSON DE FREITAS MOURA APARECIDA DE FATIMA PELEGRINI MOURA**

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: **AD**

VALIDADE: **18/12/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **24/02/2000**

Nº REGISTRO: **01125874367**



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1978644993

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Eduardo Pelegrini Moura* DATA EMISSÃO: **26/12/2019**

LOCAL: **PARANAVAI, PR**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* DATA EMISSÃO: **28522062300 PR917503862**

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1978644993

2º TABELIONATO DE NOTAS
 Luiz Wagner de Oliveira
 - Tabelião -
 Comarca de Paranavai
 Fone: (44) 34.23.3183

Lei: 13.266 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
 Tabelionato de Notas
 Inscrito para
 Aplicação de Cópia
FSF 19561

2º TABELIONATO DE NOTAS
 Comarca de Paranavai - PR
 Luiz Wagner de Oliveira
 - Tabelião -

29 ABR. 2020

CERTIFICO e dou fe que a presente fotocópia contém com o documento original apresentado a essa serventia nesta data.

Michele Araújo Borges
 CPF 005.334.929-63
 Auxiliar Notarial

[Handwritten signatures and initials in blue ink]